



Portaria nº 005, de 25 de outubro de 2023.

Disciplina o horário de expediente na Câmara de Vereadores de Passa Sete, o horário de trabalho para o ocupante do cargo de Assessor Legislativo e revoga a Portaria nº 004/2018.

Rogério José Rech, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete - RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determina a alteração do horário semanal de expediente e de atendimento externo da Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, que passa a vigorar nos seguintes horários:

- I - Segundas-feiras das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 21:00 horas;
- II - Terças, quartas e quintas-feiras, das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas;
- III - Sextas-feiras, das 8:00 horas às 12:00 horas.

Art. 2º O(a) ocupante do cargo de Assessor(a) Legislativo(a) prestará seus serviços nos horários disciplinados pelo art. 1º, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Vereadores sem ônus para os cofres municipais, principalmente o que preceitua o artigo 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 004/2018, de 31 de agosto de 2018.

Câmara Municipal de Vereadores de Passa Sete, RS, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

Rogério José Rech
Presidente

Registre-se e publique-se, em 25 de outubro de 2023.

Publicado no mural e na Página
Oficial da Câmara de Vereadores
(www.camarapassasete.rs.gov.br)
Em 25/10/2023

Andiesca de Moura
Assessora Legislativa



ACORDO PARA COMPENSAÇÃO DE HORAS

Pelo presente acordo para compensação de horas de trabalho, firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores, estabelecida na Av. Pinheiro, nº 1.500 nesta cidade de Passa Sete, RS, CGC 01.612.363/0001-40, e sua Servidora que ocupa o Cargo de Assessora Legislativa **Andiesca de Moura**, CPF 032.064.520-74 abaixo firmado, fica convencionado que o horário normal de trabalho semanal para o funcionamento da Câmara Municipal será o seguinte:

- Segunda-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 21:00 horas;
- Terça-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Quarta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Quinta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas;
- Sexta-feira das 8:00 às 12:00 horas.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente, o qual vigorará a partir desta data.

Passa Sete, 25 de outubro de 2023.



Rogério José Rech
Presidente

Andiesca de Moura
Assessora Legislativa